



 16:05

**INDICAÇÃO Nº 067/2019**

Indico ao Executivo a necessidade de determinar ao setor competente dessa municipalidade que tome providências urgentes com vistas “Criação do Sistema de Alvará Online e de Guia Eletrônica de Recolhimento do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis”.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 25 de abril de 2019.

  
Márcia Perozini da Silva Castro  
VEREADORA

**JUSTIFICATIVA**

A necessidade do sistema visa facilitar serviços como emissões de Alvarás e Guias de ITBI dando celeridade nas tramitações destes serviços essenciais podendo estender a outros. O usuário será responsável pela criação de sua senha, que é pessoal e intransferível para acesso no referido sistema, cabe a Prefeitura delegar o setor responsável pela análise da solicitação de acesso do usuário ao sistema de ITBI Online e efetuar a autorização por meio dos dados do solicitante recebidos via sistema. A declaração de ITBI pode ser prestada pelo contribuinte ou por uma das partes envolvidas, como o cartório, o preposto do agente financeiro responsável, o administrador das construtoras, incorporadoras, loteadoras e empreendedores imobiliários, responsáveis pela lavratura dos instrumentos de transmissão, financiamento, administração, comercialização ou intermediação relativamente a cada imóvel transacionado. A Guia Eletrônica do ITBI para o pagamento deverá ser disponibilizada ao usuário para emissão, após a verificação e aprovação do setor competente e deverá ser recolhida até 30 dias da avaliação, sendo que, decorrido esse prazo sem que o pagamento tenha sido efetuado é necessária substituição da guia